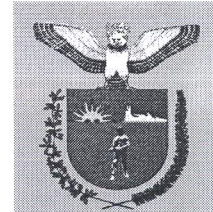


CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ **245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluindo e alterando metas, que visa o Contrato de Repasse nº 1039523-09 que visa a pavimentação de ruas do Município de Xamburé.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	26.782.1900.2017	*838	Manut. da Rede Rodoviária e Manutenção de Estradas	4.4.90.51	R\$ 245.850,00
TOTAL							R\$ 245.850,00

*Nomenclatura da Fonte: *838 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - CONVENIO 856783*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 11 de Fevereiro de 2019.


Edson Botelho
Presidente